

### LEI Nº 1216/2005

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao **Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Naviraí-COMPEN**, para a finalidade que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro para o **Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Naviraí-COMPEN**, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.514.016/0001-00, com sede e foro à Rua Joaquim das Neves Norte nº 165, em Naviraí-MS.

§ 1º. Será de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, o auxílio financeiro de que trata o caput e o repasse para a entidade beneficiária ocorrerá em duas parcelas, nas datas e valores a seguir:

1ª Parcela – R\$ 3.300,00 em 19 de agosto de 2005

2ª Parcela – R\$ 3.000,00 em 19 de setembro de 2005.

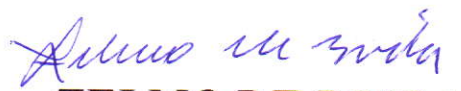
§ 2º. A importância mencionada no parágrafo anterior, destina-se à implementação das festividades alusivas ao "**Dia Municipal da Paz**", que será comemorado no dia 01 de outubro de 2005 e que foi instituído através da lei nº 855/97 de 30 de outubro de 1997.

**Art. 2º.** Para ocorrer à despesa autorizada por esta Lei, o Poder executivo fará uso dos recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

**07.03.13.392.0503.2.026-33.90.39 – Fundação de Cultura e Esportes.**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 23 (vinte três) dias do mês de agosto do ano 2005.

  
**ZELMO DE BRIDA**  
-Prefeito Municipal-

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_

*Diário MS*

Edição Nº *3107*

de: *25* / *08* / 2005

*[Signature]*

(e) responsável